



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Fim do prazo para exercício do direito de preferência

A **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A” sob o código 20478, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o ticker PDGR3 (“PDG” ou “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito do término do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de agosto de 2026 (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento do seu plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 101642234.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi aprovado no valor total de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão final de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por ação.

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 12 de agosto de 2026, inclusive, conforme informado no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 06 de agosto de 2026.

Dessa forma, em 11 de setembro de 2026, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 11.213 (onze mil, duzentas e treze) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 23.896.216 (vinte e três milhões, oitocentas e noventa e seis mil, duzentas e dezesseis) ações não subscritas até a referida data (“Ações Remanescentes”).

As Ações Remanescentes serão subscritas e integralizadas pelos titulares dos créditos abrangidos pelo Aumento de Capital, compreendendo créditos de natureza trabalhista sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, bem como outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com a respectiva capitalização, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito (“Credores Elegíveis”).

Ainda conforme detalhado nos documentos referentes ao Aumento de Capital, não haverá sobras entre os acionistas da Companhia, uma vez que, tratando-se de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o restante das ações será subscrito e integralizado pelos Credores Elegíveis.

As importâncias integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, por sua vez, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos Credores Elegíveis representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão quitação à Companhia em relação aos créditos capitalizados no Aumento de Capital.

A Companhia seguirá empenhada em adotar todas as medidas necessárias para homologar o Aumento de Capital e entregar as ações aos credores e acionistas, nos termos do Plano, do Aditamento e/ou dos instrumentos aplicáveis, conforme o caso, e manterá o mercado informado a esse respeito.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

ROBERTO GIARELLI

Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente
Financeiro



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Publicly Held Company

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Expiration of the term for the exercise of preemptive rights

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, a corporation registered with the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) as a category “A” publicly held company under code 20478, with its shares traded on the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) under the ticker PDGR3 (“PDG” or “Company”), pursuant to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 (“CVM Resolution No. 80”), hereby informs its shareholders and the market in general of the expiration of the term for the exercise of preemptive rights by shareholders within the scope of the capital increase approved at the Company’s Board of Directors’ meeting held on August 6, 2026 (“Capital Increase”).

The Capital Increase represents a fundamental step for the execution of the Company’s business plan, the achievement of its corporate purpose and the continued strict compliance with its judicial reorganization plan (“Plan”), and its respective amendment (“Amendment”), presented by the Company and other companies of its economic group, approved by the creditors and confirmed by court, within the scope of process no. 1016422-34.2017.8.26.0100, which was processed before the 1st Court of Bankruptcy and Judicial Reorganization of the District of São Paulo.

The Capital Increase was approved in the total amount of R\$ 38,730,034.98 (thirty-eight million, seven hundred and thirty thousand, thirty-four reais and ninety-eight cents), through the issuance for private subscription of 23,907,429 (twenty-three million, nine hundred and seven thousand, four hundred and twenty-nine) common, nominative shares with no par value, which will grant the same rights attributed to the other common shares issued by the Company, at the final issue price of R\$ 1.62 (one real and sixty-two cents) per share.

Pursuant to art. 171, §2 of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporation Law”), the Company’s shareholders were granted the preemptive right to subscribe for the shares, in proportion to their stake in the capital stock, for a period of 30 (thirty) calendar days, starting from and including August 12, 2026, as informed in the Notice to Shareholders published by the Company on August 6, 2026.

Therefore, on September 11, 2026, the term for the exercise of the preemptive right by the Company's shareholders expired. According to information provided by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping institution for the Company's shares, 11,213 (eleven thousand, two hundred and thirteen) shares were subscribed by shareholders who validly exercised their preemptive right, thus remaining 23,896,216 (twenty-three million, eight hundred and ninety-six thousand, two hundred and sixteen) shares unsubscribed as of such date ("Remaining Shares").

The Remaining Shares will be subscribed and paid in by the holders of the credits covered by the Capital Increase, comprising labor credits subject to conversion into shares under the terms of the Plan and the Amendment, as well as other credits previously identified, analyzed and acknowledged by the Company, whose holders have agreed to their respective capitalization, subject to the terms and conditions applicable to each credit ("Eligible Creditors").

Furthermore, as detailed in the documents regarding the Capital Increase, there will be no apportionment of leftover shares among the Company's shareholders, since, as this is a capital increase through the capitalization of credits, the remainder of the shares will be subscribed and paid in by the Eligible Creditors.

The amounts paid in by the shareholders who exercised the preemptive right, in turn, will be distributed proportionally to the holders of the capitalized credits, pursuant to the provisions of art. 171, § 2 of the Brazilian Corporation Law. The delivery of the new shares and/or the money from the exercise of the shareholders' preemptive right to the Eligible Creditors will represent the payment of the Company's debt to such creditors, who will grant a discharge to the Company in relation to the credits capitalized in the Capital Increase.

The Company will remain committed to adopting all necessary measures to approve the Capital Increase and deliver the shares to creditors and shareholders, pursuant to the Plan, the Amendment and/or the applicable instruments, as the case may be, and will keep the market informed in this regard.

São Paulo, October 05, 2026.

ROBERTO GIARELLI

CEO, Investor Relations Officer and Chief Financial Officer